Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DO SAMI GROWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular ("Instrumento de Deliberação"), a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administrador do Fundo, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Administradora"), e a **IORQ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 12º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.933/0001-62, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM n° nº 9.911, de 26 de junho de 2008 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais"), resolvem, conjuntamente, na qualidade de Prestadores Essenciais da classe única do **SAMI GROWTH I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 65.525.348/0001-48 ("Classe" e "Fundo", respectivamente):

(i) aprovar a emissão, pela Classe, de 40.000 (quarenta mil) cotas ("Cotas"), todas com valor unitário de R$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante total de até R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a ser atualizado conforme o valor unitário das Cotas na respectiva data de integralização, sendo certo que serão emitidas **(a)** 28.000 (vinte e oito mil) cotas seniores da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores"), correspondentes ao montante total de até R$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais); **(b)** 4.000 (quatro mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série ("Cotas Mezanino"), correspondentes ao montante total de até R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais); e **(c)** 8.000 (oito mil) cotas subordinadas juniores ("Cotas Subordinadas Juniores"), correspondentes ao montante total de até R$8.000.000,00 (oito milhões de reais);

(ii) aprovar a realização da oferta pública das Cotas Seniores e Cotas Mezanino, sob rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, intermediada pela Administradora, nos termos do artigo 26, VI, alínea "a" da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta Pública", respectivamente);

(iii) aprovar a realização da oferta privada das Cotas Subordinadas Juniores;

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

(iv) aprovar a contratação da Administradora para atuar na coordenação, estruturação e realização da Oferta Pública, observados os termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Cotas da Primeira Emissão da Classe Única do Sami Growth I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada*" ("Contrato de Distribuição");

(v) aprovar a celebração, pela Classe, do Contrato de Distribuição a ser celebrado entre a Classe, representada pela Gestora, a Administradora, a Gestora e a **SAMI ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, sociedade limitada com sede na Alameda Vicente Pinzon, n° 54, Andar 11, Vila Olimpia, CEP 04547-130, inscrita no CNPJ sob o nº 36.567.721/0001-25, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Cedente" ou "Sami"), sem prejuízo de outras partes que eventualmente celebrem o Contrato de Distribuição em conjunto com as demais citadas neste item; e

(vi) alterar o regulamento do Fundo ("Regulamento") para incluir os suplementos das Cotas Seniores, das Cotas Mezanino e das Cotas Subordinadas Juniores, constantes, respectivamente como **Anexo I, Anexo II e Anexo III** ao presente Instrumento de Deliberação, bem como realizar outros ajustes no Regulamento, nos exatos termos, conteúdo e forma do documento constante do **Anexo IV** a este Instrumento de Deliberação.

O presente Instrumento de Deliberação e o Regulamento estão dispensados de registro em cartório de registro de títulos e documentos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme alterada, sendo devidamente registrados junto à CVM.

Este Instrumento de Deliberação pode ser formalizado por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se o sistema de certificação oferecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

DocuSigned by
Ana Carolina Ferraccíu Coutinho Moura
Assinado por: ANA CAROLINA FERRACCIU COUTINHO MOURA
CPF: 08260302705
Data/Hora da Assinatura: 5/29/2026 | 3:33:56 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
EA5F4B7E3BE4AA5

DocuSigned by
Isabelle Adriana de Carvalho Lustre
Assinado por: ISABELLE ADRIANA DE CARVALHO LUSTRE
CPF: 34918389830
Data/Hora da Assinatura: 5/29/2026 | 3:14:08 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
AA53F2E3EE81443...

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
Administradora

DocuSigned by
Felipe Mariscal Aranha
Assinado por: FELIPE MARISCAL ARANHA:43856538879
CPF: 43856538879
Hora de assinatura: 5/28/2026 | 6:15:40 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: presencial
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
44F74861BA29410...

DocuSigned by
Pedro Henrique Heckshcr Faber
Assinado por: PEDRO HENRIQUE HECKSHER FABER:03736301154
CPF: 03736301154
Hora de assinatura: 6/1/2026 | 2:56:39 PM BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
26885DC1097040A...

IORQ GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,
Gestora

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

ANEXO I
COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR

As Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Sami Growth I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Seniores da 1ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do disposto neste Apêndice, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos no Suplemento I ao Anexo.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1. As Cotas Seniores terão as características, vantagens e restrições descritas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na parte geral do Regulamento e no Anexo.

2.2. Quantidade: Serão emitidas até 28.000 (vinte e oito mil) Cotas Seniores, sem prejuízo da emissão de novas Cotas Seniores na forma do item 8.6.1 do Anexo.

2.3. Valor Nominal Unitário: Na Data da 1ª Integralização, o Valor Nominal Unitário das Cotas Seniores será R$1.000,00 (mil reais).

2.4. Montante: Até R$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), na respectiva data de integralização.

2.5. Montante Mínimo da Oferta: Não será admitida distribuição parcial das Cotas.

2.6. Data de Emissão: Significa a Data da 1ª Integralização das Cotas.

2.7. Público-alvo da oferta: Investidores Profissionais.

2.8. Forma de Distribuição: Resolução CVM 160 - Rito Automático - Melhores Esforços de colocação.

2.9. Coordenador Líder: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

2.10. Classificação de Risco: Não há.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

2.11. Subscrição e Integralização: As Cotas Seniores serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

2.12. Período de Carência: 18 (dezoito) meses contados da Data da 1ª Integralização para o Principal e sem Período de Carência para a Meta de Rentabilidade.

2.13. Meta de Rentabilidade: O índice referencial para as Cotas Seniores será a Taxa DI acrescida de uma sobretaxa (*spread*) de 5% (cinco por cento) ao ano.

2.14. Valoração das Cotas: As Cotas Seniores descritas neste Apêndice serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas, sendo que a última valorização ocorrerá na data de sua completa amortização, nos termos do Capítulo 9 do Anexo.

2.15. Cálculo da Meta de Rentabilidade: A meta de remuneração das Cotas Seniores será calculada a partir da apropriação diária do respectivo índice referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

2.16. Prazo de Duração: O prazo de duração das Cotas Seniores será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data da 1ª Integralização das Cotas Seniores.

2.17. Pagamento da Amortização: Para pagamento da amortização das Cotas Seniores, será utilizado o valor das Cotas Seniores mais recente disponível.

2.18. Cronograma de Pagamento da Amortização: A Amortização das Cotas Seniores deverá observar as datas e percentuais abaixo dispostas:

Parcelas após período de carência	**Data de Pagamento**	**Amortização (% Saldo Devedor)**	**Pagamento de Juros?**
1	26.07.2026	0,00%	Sim
2	26.08.2026	0,00%	Sim
3	26.09.2026	0,00%	Sim
4	26.10.2026	0,00%	Sim
5	26.11.2026	0,00%	Sim
6	26.12.2026	0,00%	Sim
7	26.01.2027	0,00%	Sim
8	26.02.2027	0,00%	Sim
9	26.03.2027	0,00%	Sim
10	26.04.2027	0,00%	Sim

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

11	26.05.2027	0,00%	Sim
12	26.06.2027	0,00%	Sim
13	26.07.2027	0,00%	Sim
14	26.08.2027	0,00%	Sim
15	26.09.2027	0,00%	Sim
16	26.10.2027	0,00%	Sim
17	26.11.2027	0,00%	Sim
18	26.12.2027	0,00%	Sim
19	26.01.2028	5,55%	Sim
20	26.02.2028	5,88%	Sim
21	26.03.2028	6,25%	Sim
22	26.04.2028	6,66%	Sim
23	26.05.2028	7,14%	Sim
24	26.06.2028	7,69%	Sim
25	26.07.2028	8,33%	Sim
26	26.08.2028	9,09%	Sim
27	26.09.2028	10,00%	Sim
28	26.10.2028	11,11%	Sim
29	26.11.2028	12,50%	Sim
30	26.12.2028	14,28%	Sim
31	26.01.2029	16,66%	Sim
32	26.02.2029	20,00%	Sim
33	26.03.2029	25,00%	Sim
34	26.04.2029	33,33%	Sim
35	26.05.2029	50,00%	Sim
36	26.06.2029	100,00%	Sim

2.19. Amortização Extraordinária: Amortização Extraordinária: Na hipótese de realização da Amortização Extraordinária das Cotas Sênior, nos termos descritos nas Cláusulas 10.7.1 ou 10.7.2 do Regulamento, será devido à Classe a título de prêmio ("Prêmio de Amortização Extraordinária"), o valor equivalente à aplicação do percentual abaixo sobre a soma do Valor Nominal Unitário das Cotas Sênior, conforme a data em que ocorrer a Amortização Extraordinária, contada a partir da Data de Emissão: (i) 30% (trinta por cento), caso a Amortização Extraordinária ocorra até o último dia do sexto mês contado a partir da Data de Emissão; (ii) percentual reduzido de forma linear e pro rata die, a partir do primeiro dia do sétimo mês, partindo de 30% (trinta por cento) e atingindo 15% (quinze por cento) no último dia do décimo segundo mês contado a partir da Data de Emissão; (iii) percentual reduzido de forma linear e pro rata die, a partir do primeiro dia do décimo terceiro mês, partindo de 15% (quinze por cento) e atingindo 5% (cinco por cento) no último dia do décimo oitavo mês contado a partir da Data de Emissão; e (iv) nenhum valor, caso a Amortização Extraordinária ocorra a partir do primeiro dia do décimo nono mês contado a partir da Data de Emissão.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

2.20. Relação de Subordinação: As Cotas Seniores possuem prioridade para os fins de amortização em relação às Cotas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Exceto se expressamente disposto de forma contrária neste Apêndice, aplica-se às Cotas Seniores todas as demais disposições da parte geral do Regulamento e do Anexo.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

ANEXO II
COTAS DA SUBCLASSE MEZANINO

As Cotas Mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Sami Growth I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Mezanino da 1ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do disposto neste Apêndice, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos no Suplemento I ao Anexo.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1. As Cotas Mezanino terão as características, vantagens e restrições descritas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na parte geral do Regulamento e no Anexo.

2.2. Quantidade: Serão emitidas até 4.000 (quatro mil) Cotas Mezanino, sem prejuízo da emissão de novas Cotas Mezanino na forma do item 8.6.1 do Anexo.

2.3. Valor Nominal Unitário: Na Data da 1ª Integralização, o Valor Nominal Unitário das Cotas Mezanino será R$1.000,00 (mil reais).

2.4. Montante: R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na respectiva data de integralização.

2.5. Montante Mínimo da Oferta: Não será admitida distribuição parcial das Cotas.

2.6. Data de Emissão: Significa a Data da 1ª Integralização das Cotas.

2.7. Público-alvo da oferta: Investidores Profissionais.

2.8. Forma de Distribuição: Resolução CVM 160 - Rito Automático - Melhores Esforços de colocação.

2.9. Coordenador Líder: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

2.10. Classificação de Risco: Não há.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

2.11. Subscrição e Integralização: As Cotas Mezanino serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

2.12. Período de Carência: 18 (dezoito) meses contados da Data da 1ª Integralização para o Principal e sem Período de Carência para a Meta de Rentabilidade.

2.13. Meta de Rentabilidade: O índice referencial para as Cotas Mezanino será a Taxa DI acrescida de uma sobretaxa (spread) de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano.

2.14. Valoração das Cotas: As Cotas Mezanino descritas neste Apêndice serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas, sendo que a última valorização ocorrerá na data de sua completa amortização, nos termos do Capítulo 9 do Anexo.

2.15. Cálculo da Meta de Rentabilidade: A meta de remuneração das Cotas Mezanino será calculada a partir da apropriação diária do respectivo índice referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

2.16. Prazo de Duração: O prazo de duração das Cotas Mezanino será de 36 (trinta e seis) meses contados da Data da 1ª Integralização das Cotas Mezanino.

2.17. Pagamento da Amortização: Para pagamento da amortização das Cotas Mezanino, será utilizado o valor das Cotas Mezanino mais recente disponível.

2.18. Cronograma de Pagamento da Amortização: A Amortização das Cotas Mezanino deverá observar as datas e percentuais abaixo dispostas:

Parcelas após período de carência	Data de Pagamento	Amortização (% Saldo Devedor)	Pagamento de Juros?
1	26.07.2026	0,00%	Sim
2	26.08.2026	0,00%	Sim
3	26.09.2026	0,00%	Sim
4	26.10.2026	0,00%	Sim
5	26.11.2026	0,00%	Sim
6	26.12.2026	0,00%	Sim
7	26.01.2027	0,00%	Sim
8	26.02.2027	0,00%	Sim
9	26.03.2027	0,00%	Sim

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

10	26.04.2027	0,00%	Sim
11	26.05.2027	0,00%	Sim
12	26.06.2027	0,00%	Sim
13	26.07.2027	0,00%	Sim
14	26.08.2027	0,00%	Sim
15	26.09.2027	0,00%	Sim
16	26.10.2027	0,00%	Sim
17	26.11.2027	0,00%	Sim
18	26.12.2027	0,00%	Sim
19	26.01.2028	5,55%	Sim
20	26.02.2028	5,88%	Sim
21	26.03.2028	6,25%	Sim
22	26.04.2028	6,66%	Sim
23	26.05.2028	7,14%	Sim
24	26.06.2028	7,69%	Sim
25	26.07.2028	8,33%	Sim
26	26.08.2028	9,09%	Sim
27	26.09.2028	10,00%	Sim
28	26.10.2028	11,11%	Sim
29	26.11.2028	12,50%	Sim
30	26.12.2028	14,28%	Sim
31	26.01.2029	16,66%	Sim
32	26.02.2029	20,00%	Sim
33	26.03.2029	25,00%	Sim
34	26.04.2029	33,33%	Sim
35	26.05.2029	50,00%	Sim
36	26.06.2029	100,00%	Sim

2.19. Amortização Extraordinária. Amortização Extraordinária: Na hipótese de realização da Amortização Extraordinária das Cotas Mezanino, nos termos descritos nas Cláusulas 10.7.1 ou 10.7.2 do Regulamento, será devido à Classe a título de prêmio ("Prêmio de Amortização Extraordinária"), o valor equivalente à aplicação do percentual abaixo sobre a soma do Valor Nominal Unitário das Cotas Mezanino, conforme a data em que ocorrer a Amortização Extraordinária, contada a partir da Data de Emissão: (i) 30% (trinta por cento), caso a Amortização Extraordinária ocorra até o último dia do sexto mês contado a partir da Data de Emissão; (ii) percentual reduzido de forma linear e pro rata die, a partir do primeiro dia do sétimo mês, partindo de 30% (trinta por cento) e atingindo 15% (quinze por cento) no último dia do décimo segundo mês contado a partir da Data de Emissão; (iii) percentual reduzido de forma linear e pro rata die, a partir do primeiro dia do décimo terceiro mês, partindo de 15% (quinze por cento) e atingindo 5% (cinco por cento) no último dia do décimo oitavo mês contado a partir da Data de Emissão; e (iv) nenhum valor, caso a Amortização Extraordinária ocorra a partir do primeiro dia do décimo

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

nono mês contado a partir da Data de Emissão.

2.20. Relação de Subordinação: As Cotas Mezanino são subordinadas às Cotas Seniores e possuem prioridade às Cotas Subordinadas Júnior para os fins de amortização.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária neste Apêndice, aplica-se às Cotas Mezanino todas as demais disposições da parte geral do Regulamento e do Anexo.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

ANEXO III
COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADAS JÚNIOR

As Cotas Subordinadas Júnior da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão do Sami Growth I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo" e "Cotas Subordinadas Júnior da 1ª Série", respectivamente) terão as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("Regulamento"):

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do disposto neste Apêndice, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados a eles atribuídos no Suplemento I ao Anexo.

2. CARACTERÍSTICAS

2.1. As Cotas Subordinadas Júnior terão as características, vantagens e restrições descritas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na parte geral do Regulamento e no Anexo.

2.2. Quantidade: Inicialmente, serão emitidas até 8.000 (oito mil) Cotas Subordinadas Júnior, sem prejuízo da emissão de novas Cotas Subordinadas Júnior na forma do item 8.6.2 do Anexo.

2.3. Valor Nominal Unitário: Na Data da 1ª Integralização, o Valor Nominal Unitário das Cotas Subordinadas Júnior será R$ 1.000,00 (mil reais).

2.4. Montante: R$8.000.000,00 (oito milhões de reais), na respectiva data de integralização.

2.5. Data de Emissão: Significa a Data da 1ª Integralização das Cotas.

2.6. Público-Alvo da Oferta: As Cotas Subordinadas Júnior serão subscritas e integralizadas por Investidores Profissionais que sejam a Cedente e/ou suas Partes Relacionadas.

2.7. Forma de Distribuição: Privada.

2.8. Coordenador Líder: **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, CEP 05.410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

2.9. Classificação de Risco: Não há.

2.10. Subscrição e Integralização: As Cotas Subordinadas Júnior serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional.

2.11. Meta de Rentabilidade: Não há meta de rentabilidade para as Cotas Subordinadas Júnior.

2.12. Valoração das Cotas: As Cotas Subordinadas Júnior descritas neste Apêndice serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas, sendo que a última valorização ocorrerá na data de sua completa amortização, nos termos do Capítulo 9 do Anexo.

2.13. Prazo de Duração e relação de subordinação: As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas após a amortização integral de todas as Cotas Seniores e de todas as Cotas Mezanino em circulação, na última data de amortização do principal, sendo que tal data deverá corresponder ao término do prazo de duração de tais cotas, ressalvado o disposto no item 10.7.2 do Anexo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária neste Apêndice, aplica-se às Cotas Subordinadas Júnior todas as demais disposições da parte geral do Regulamento e do Anexo.

Docusign Envelope ID: 17CF07E5-95E2-8F4F-8011-5EF4BD9BE8DB

ANEXO IV
REGULAMENTO